



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 5.306/PMMA/2021.

**“ALTERA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA COMUNITÁRIA DE MINISTRO
ANDREAZZA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSUBSTANCIADO
NA LEI MUNICIPAL Nº. 471/PMMA/2005,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a nomeação dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COMUNITÁRIA DE MINISTRO ANDREAZZA**, em atendimento a Lei Municipal nº. 471/PMMA/2005, pelo período de 02 (dois) anos, biênio 2020 - 2022, que passa a ser composto pelos seguintes membros/representantes:

I - Representes da Polícia Militar do Estado de Rondônia:

Membro Titular: VIVIANE APARECIDA FRANÇA
TAURINO
Membro Suplente: REGINALDO KESTER

II - Representes da Polícia Civil do Estado de Rondônia:

Membro Titular: HUESLEU FAGNER RODRIGUES DOS SANTOS
MARTINELLI
Membro Suplente: CHARLES KOSLOW

III - Representes do Poder Executivo Municipal:

Membro Titular: ISAIAS ROSSMANN
Membro Suplente: SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA

IV - Representes do Poder Legislativo Municipal:

Membro Titular: JUCILEIA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA
Membro Suplente: MAURO JESUINO DE SOUZA

V - Representes da Escolas Estaduais:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Membro Titular: CLAUDIR JOSÉ RODRIGUES
Membro Suplente: JOVAIR PEREIRA GUEDES

VI - Representes das Escolas Municipais de Ministro Andreazza:

Membro Titular: VALDIRENE INACIO DA SILVA
Membro Suplente: DONIZETE GONÇALVES DA FONSECA

VII - Representes das Igrejas Evangélicas:

Membro Titular: GILMAR PAGEL
Membro Suplente: ELENILDA AGEZISLAU DE SOUZA SERING

VIII - Representes da Ordem dos Advogados:

Membro Titular: MARCUS FABRÍCIO ELLER
Membro Suplente: KELLY DA SILVA MARTINS KREITLOW

IX- Representes do Sindicato dos Servidores Públicos de Ministro Andreazza:

Membro Titular: FERNANDO FRANCISCO DE MELO
Membro Suplente: HELENILSON JOEL KREITLOW

X- Representes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Membro Titular: RICARDO SOUZA DA SILVA
Membro Suplente: JANE BUDACH

XI- Representes das Comunidades Católicas de Ministro Andreazza:

Membro Titular: IVONE ARDISSÃO BOLDRINE DA VITÓRIA
Membro Suplente: CELIO SILVA SOUZA

XII- Representes da EMATER - Ministro Andreazza - RO:

Membro Titular: JOEL NOÉ DOS SANTOS
Membro Suplente: IVANI ROSA CALIXTO

XIII- Representes da Associação Comercial e Industrial de Ministro Andreazza:

Membro Titular: HELIO DE PAULA JUNIOR
Membro Suplente: GELSON COUTINHO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

XIV- Representes do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO:

Membro Titular: NELCI APARECIDA DE SOUZA
Membro Suplente: MARCOS SILVEIRA DA SILVA

XV- Representes do Conselho Tutelar - Ministro Andreazza - RO:

Membro Titular: DIANA GOMES DA SILVA BRAGANÇA
Membro Suplente: MARIA DINEIA CÉZAR

XV- Representes do IDARON – Ministro Andreazza - RO:

Membro Titular: LORIZETE PIMENTEL
Membro Suplente: SERGIO ANTONIO ONOFRE MARINHO

Art. 2º. Fica a DIRETORIA do Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária - CMSPC, composta pelo Presidente: HUESLEU FAGNER RODRIGUES DOS SANTOS MARTINELLI, Vice Presidente RICARDO SOUZA DA SILVA, 1º Secretária: IVONE ARDISSÃO BOLDRINE DA VITÓRIA, Vice Secretária: ELENILDA AGEZISLAU DE SOUZA SERING.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 10 de março de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 11/03/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003